



LICENÇA PRÉVIA

LP - GCASAMA / Nº 183/2008 / CLASSE IV

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5º da Lei Complementar nº 248 de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual nº 1.777-R de 08 de janeiro de 2007, expede a presente LICENÇA PRÉVIA, requerida através do Processo nº 40055124 que autoriza a:

EMPRESA / NOME: LINHARES ENERGIA LTDA

CNPJ / CPF: 09.324.290/0001-01

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: LINHARES

MUNICÍPIO: LINHARES/ES

A LOCALIZAR À ATIVIDADE: USINA TERMELÉTRICA LINHARES ENERGIA A GÁS NATURAL COM 242,00 MW DE POTÊNCIA -
 UTEXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta LP é válida pelo período de 1443 dias, a contar da data do recebimento, observadas as CONDICIONANTES no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Espirito Santo, SEGUNDA-FEIRA, 28 de JULHO de 2008

Instituto Estadual:



cursos Hídricos - IEMA

Diretor Técnico

IEMA

CONDICIONES DE VALIDADE DESTA LICENÇA FULVIM.

1. Esta Licença foi emitida com fundamento na Resolução CONSEMA nº 002/2008 publicada no Diário Oficial de 10/07/2008;
2. A atividade licenciada refere-se às Coordenadas: 19°31'55.90" S / 39°47'57.22" O;
Esta Licença substitui e invalida a Licença Prévia nº 171 / 08 emitida em 11 / 07 / 2008, em função da retificação da razão social.

SIMPLES CONFERÊNCIA

Esse documento não possui validade jurídica